



PROCESSO N° 1177/12

PROTOCOLO N.º 11.379.278-7

PARECER CEE/CEMEP N.º 103/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1244/12-SUED/SEED, de 10/07/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Pitanga, em 16/12/11, de interesse do Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Boa Ventura de São Roque, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3199/10, de 28/07/10.

O Curso Técnico em Administração foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 885/06, de 16/03/06, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2381/07, de 14/05/07. Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n° 588/09, de 07/12/09.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 306)**

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã
- Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 1177/12

- Carga horária: 3333 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 04 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

## **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 306).



PROCESSO Nº 1177/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 648)

Matriz Curricular							
CE Adonis Morski							
Município: Boa Ventura de São Roque							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora	
	1º	2º	3º	4ª			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67	
3 ARTE		2			80	67	
4 BIOLOGIA			3	2	200	167	
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67	
6 CONTABILIDADE				2	80	67	
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267	
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67	
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267	
10 FÍSICA			2	2	160	133	
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133	
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100	
13 HISTÓRIA	2	2			160	133	
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133	
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100	
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133	
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300	
18 MARKETING				2	80	67	
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300	
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100	
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67	
22 QUÍMICA	2	2			160	133	
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267	
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 1177/12

#### 1.4 Certificação

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 111).

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Loja Tend Tudo
- JN Materiais de Construção
- Nahm e Nahm Ltda.
- Domínio Informática e Papelaria

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 374 a 377.

#### 1.6 Corpo Docente (fls. 381 a 467; 618 a 622)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maristela Meira de Camargo	- Administração - Didática e Metodologia do Ensino Superior	- Coordenação de Curso - Administração de Produção e Materiais - Gestão de Pessoas - Marketing
Reinaldo Domiciano Claras	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Introdução à Economia
Nelci Inês Grando Ketzer	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas - Especialização em Arte e Educação	- Arte
Salette Jagher Bittencourt	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Ensino de Biologia	- Biologia
Daiane Nunes	- Administração	- Comportamento Organizacional - Teoria Geral da Administração
Leandro Carlos Boska	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública	- Contabilidade
Gilmar Carolino da Silva	- Educação Física - Especialização em Pedagogia Escolar Empreendedora	- Educação Física



PROCESSO N° 1177/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juliane Becher da Veiga	- Educação Física - Especialização em Formação de Professores para Docência do Ensino Superior	- Educação Física
Cleide Aparecida Ribeiro	- Administração - Especialização em Educação	- Elaboração e Análise de Projetos - Organização, Sistemas e Métodos
Edisom do Nascimento	- Filosofia	- Filosofia
Sênita Folquenim	- Física	- Física
Jaqueline Rodrigues dos Passos	- Geografia	- Geografia
Ademir Antônio Franco	- História - Metodologia do Ensino- Aprendizagem da História no Processo Educativo	- História
Valdir Cordeiro	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática
Carla Grande	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - Especialização em Educação Especial	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Ana Paula Basso	- Letras – Habilitação: Português Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Literatura e Contemporaneidade	- Língua Portuguesa e Literatura
Jucimara dos Anjos Kruger	- Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Matemática
Emerson Dill de Oliveira	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Márcia Morski Maciel	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Biologia	- Química
Marlene Meira de Camargo Dallabona	- Pedagogia: Docência e Gestão Educativa - Especialização em Didática do Ensino Superior	- Sociologia*

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica.



### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 470)

ANO	TURMA	MATRICULADOS	APROVADOS	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	DESISTENTES
2005	1º ANO	46	34	1	6	5
2006	1º ANO	38	28	0	10	0
	2º ANO	31	28	0	3	0
2007	2º ANO	28	21	1	1	5
	3º ANO	29	22	3	1	3
2008	1º ANO	37	34	0	3	0
	3º ANO	19	18	0	1	0
	4º ANO	23	22	1	0	0
2009	1º ANO	30	24	2	2	2
	2º ANO	31	30	0	0	1
	4º ANO	18	18	0	0	0
2010	2º ANO	24	24	0	0	0
	3º ANO	30	27	3	0	0
2011	3º ANO	24				
	4º ANO	26				

O Colégio já formou duas turmas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, uma turma no ano de 2008 e outra no ano de 2009, com um total de quarenta alunos formados.

A maioria dos alunos dessas turmas, estão cursando uma faculdade, trabalhando e utilizando na comunidade os conhecimentos adquiridos durante o curso. Tem um aluno que está cursando Agronomia na Universidade Federal do Paraná, outros na UNICENTRO – Guarapuava.

Atualmente, o colégio tem uma turma de 28 alunos, sendo que alguns deles já passaram no vestibular, alguns já estão trabalhando e a maioria tem o interesse em continuar os estudos.

No Curso Técnico em Administração Integrado é oferecido no colégio no período da manhã, os índices de abandono são mínimos, e ocorrem geralmente pela necessidade do aluno trabalhar.

O colégio buscando auxiliar esses alunos na conclusão dos estudos, oferta o Ensino Médio normal no período da noite, sendo uma opção para os alunos que necessitam trabalhar (fls. 469).



PROCESSO N° 1177/12

### **1.8 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 333/11 – NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Natália Tomen Zeschotko, licenciada em História, Maria Tereza Jaskiw, licenciada em Matemática, e como perito Claudemir Esquerdo Corral, bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 608 a 614).

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 259/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Administração foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 885/06, de 16/03/06, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2381/07, de 14/05/07. Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09.

O docente indicado para ministrar a disciplina de Sociologia não possui habilitação específica, contrariando o disposto na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Às folhas 117, consta o Atestado de Condições de Segurança, do Engenheiro Civil Franciulli Peretti, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, com o seguinte teor:

Através do presente documento, eu Franciulli Peretti, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob nº 59.906/D, venho atestar que o Colégio Estadual Adonis Morski – EFMP, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, 515, centro, no município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, apresenta boas condições de utilização, no que concerne à ventilação, iluminação, móveis e utensílios adequados para a faixa etária e que possui sistema móvel de proteção e prevenção contra incêndios. Conclui-se que todas as edificações pertencentes ao estabelecimento estão em perfeitas condições de utilização.



PROCESSO N° 1177/12

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n° 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino compartilha a estrutura física com a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo que esta ocupa a quadra de esportes e o pátio. Possui Laboratório de Informática com 30 computadores, 02 impressoras, Laboratório de Ciências com bom acervo de materiais e equipamentos próprios e Laboratório de Química, Física e Biologia em sala pequena, com pouco acervo de materiais e equipamentos. Possui também, uma biblioteca com instalações adequadas, acervo bibliográfico de acordo com a matriz curricular, oferecendo condições de atendimento às exigências específicas das áreas do conhecimento, com boa variação de títulos e volumes.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Boa Ventura de São Roque, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 1177/12

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE